

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem exigidas pelo Simae, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, para a aquisição de materiais de higiene, compreendendo papel higiênico tipo "Big Rolão" e papel-toalha interfolhado.

1.2. Aquisição de materiais de higiene, compreendendo papel higiênico tipo "Big Rolão" e papel-toalha interfolhado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Papel higiênico tipo big rolão, neutro, na cor branca não reciclado. Rolo medindo 10 cm x 300 metros, com 100% celulose e qualidade premium. A embalagem deve constar a composição: 100% fibras celulósicas, ou apresentar laudo técnico do fabricante para comprovação da composição.	Rolo	144
02	Papel toalha interfolhada, folha simples, branca 02 dobras, 20x23 cm, 100% fibras celulósicas virgens e embalagem c/1.000 fls primeira qualidade	Unid	220

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, na forma do Regulamento de Compras do Simae.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação da contratação no DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. É dispensável Estudo Técnico Preliminar desta contratação, conforme Art. 60, §1º, I, da Resolução nº 51/2024, que regulamenta a Lei 14133/2021 no âmbito do Simae.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de papel higiênico tipo "Big Rolão" e de papel-toalha interfolhado justifica-se por se tratarem de itens essenciais para a manutenção dos padrões mínimos de higiene pessoal e coletiva, sendo utilizados diariamente por servidores e usuários do SIMAE, em especial em sanitários, áreas comuns e ambientes de atendimento ao público.

2.2. Tais materiais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de saúde, salubridade e bem-estar, bem como para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem prejuízo ao funcionamento regular das atividades da autarquia.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

2.3. Ressalta-se que o processo licitatório conduzido pelo Cincatarina encontra-se em andamento, sem data definida para sua conclusão. Diante desse cenário, a contratação direta apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente para suprir a demanda imediata, evitando o desabastecimento dos itens e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.4. A medida adotada possui caráter excepcional e temporário, limitada ao período necessário até a conclusão do processo licitatório regular, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de higiene, compreendendo papel higiênico tipo "Big Rolão" e papel-toalha interfolhado, em **caráter temporário e excepcional**, destinada exclusivamente a suprir a **demand imediata da Autarquia**, durante o período em que o processo licitatório conduzido pelo Cincatarina encontra-se em andamento, **sem previsão de conclusão**, garantindo a manutenção das condições mínimas de higiene pessoal dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da subcontratação: é admitida a subcontratação do fornecimento, desde que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pelos produtos entregues, inclusive quanto à qualidade, realizando inspeções prévias quando necessário.

4.2. Todos os produtos devem estar em perfeito estado de conservação, livres de umidade, sujeira, odores ou qualquer dano que comprometa a utilização.

4.3. O fornecedor deverá garantir transporte higienizado, com cuidados de armazenamento que preservem a qualidade dos itens até a entrega.

4.4. Somente serão considerados entregues os materiais que estiverem em conformidade com as especificações e forem aprovados pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

4.5. Os itens devem atender as seguintes especificações:

Item	Descrição
01	Papel higiênico tipo big rolão, neutro, na cor branca não reciclado. Rolo medindo 10 cm x 300 metros, com 100% celulose e qualidade premium. A embalagem deve constar a composição: 100% fibras celulósicas, ou apresentar laudo técnico do fabricante para comprovação da composição.
02	Papel toalha interfolhada, folha simples, branca 02 dobras, 20x23 cm, 100% fibras celulósicas virgens e embalagem c/1.000 fls primeira qualidade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. A aquisição dos materiais será realizada em parcela única, conforme a necessidade do Simae, garantindo o fornecimento integral dos itens solicitados.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dia útil (segunda a sexta-feira), respeitando os horários das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, dentro do prazo estabelecido.

5.3. O recebimento dos materiais será realizado mediante acompanhamento e aprovação do servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e condições de higiene.

5.4. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos estão descritos no item 2 deste Termo de Referência.

5.5. Os itens deverão ser entregues na sede administrativa do Simae, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89600-000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e conforme as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Simae e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

6.3. O Simae poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em caso de falhas ou vícios no material entregue.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações do Termo de Referência ou da proposta. A fornecedora deverá realizar a substituição em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.5. O prazo para a fornecedora corrigir inconsistências na execução do objeto ou para sanar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo do produto

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor, ou por seus respectivos substitutos, designados pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Considerando questões de ordem operacional e financeira, visando à melhor relação custo-benefício e à preservação do interesse público, a fornecedora deverá dispor de capacidade para realizar a entrega dos materiais de higiene, compreendendo papel higiênico tipo Big Rolão e papel-toalha interfolhado, diretamente na sede administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC, sendo igualmente responsável pelo descarregamento dos produtos.

7.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Simae, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade do item nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com publicação eletrônica e julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as exigências de habilitação estabelecidas no Edital.

8.2. Exigências de habilitação: para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Documentos de habilitação constantes no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.298,80 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo.

9.2. O custo estimativo unitário:

Quant.	Itens	Valor Un.	Valor Tot.
144	1	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80
220	2	R\$ 14,50	R\$ 3.190,00
Total		R\$	4.298,80

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. A aquisição dos materiais será realizada em parcela única, conforme a necessidade do Simae, garantindo o fornecimento integral dos itens solicitados.

10.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dia útil (segunda a sexta-feira), respeitando os horários das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, dentro do prazo estabelecido.

10.3. O recebimento dos materiais será realizado mediante acompanhamento e aprovação do servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e condições de higiene.

10.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou especificações, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à fornecedora para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para liquidação e pagamento.

10.5. O Simae poderá acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, podendo impedir a execução caso constate irregularidades por parte da fornecedora.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

10.6. O Simae reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento do produto, verificando o cumprimento dos termos contratuais, sem excluir a fornecedora da responsabilidade por quaisquer irregularidades.

10.7. Somente será considerado entregue o item que for aprovado pelo responsável do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio.

10.8. A aprovação consistirá em exame minucioso da conformidade final, bem como do estado geral e qualidade do produto.

10.9. A discriminação e quantificação dos produtos na fatura deverão respeitar rigorosamente o estipulado no Edital.

10.10. O fornecimento inadequado, que não atender às exigências estabelecidas, não será aceito, e o pagamento ficará suspenso até a regularização integral.

10.11. Será de responsabilidade da fornecedora o fornecimento de materiais de consumo necessários à entrega, tais como embalagens, etiquetas, entre outros

11. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações do Simae:

11.1. Emitir nota de empenho e encaminhar ao e-mail cadastrado na proposta.

11.2. Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos no prazo de até 10(dez) dias corridos, após a aprovação do fiscal;

Constituem Obrigações do Prestador de Serviço:

11.4. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

11.5. Comunicar imediatamente ao Simae qualquer alteração em endereço, conta bancária ou outras informações relevantes para o recebimento de pagamentos, mantendo sempre atualizados os meios de contato, como telefone, WhatsApp, e-mail, entre outros;

11.6. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos produtos fornecidos, bem como atender às exigências legais, incluindo legislação trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis ao exercício de suas atividades;

11.7. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes de culpa ou dolo;

11.8. Repor, por sua conta, os produtos não aprovados durante a fiscalização ou recebimento pelo Simae.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 26 de janeiro de 2026.

Daniel Fernandes de Paula
Matrícula: 247

Claiton D. Martini
Encarregado do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio